



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 21 de Novembro de 2003



Série

Número 224

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Contrato-programa

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA

Declaração de rectificação n.º 20/2003

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 71/2003

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 85/2003

Despacho n.º 86/2003

Despacho n.º 87/2003

Despacho n.º 88/2003

Despacho n.º 89/2003

Rectificações

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

SAVIOTTI - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Convocatória

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

ÉLVIO FRANCISCO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

Alteração de pacto social

ILHOGÁS - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS A GÁS, LDA.

Contrato de sociedade

JOSÉ LUÍS SILVA - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

JOSÉ MANUEL AGUIAR FREITAS - CANALIZAÇÕES, UNIPessoal, LDA.

Contrato de sociedade

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E
CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL****Contrato-programa**

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de Funchal, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Funchal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho e 94/2001, de 20 de Agosto, e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M de 3 de Janeiro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2003, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objecto

- 1 - É reforçada, a verba atribuída nos contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal de Funchal em 15 de Abril de 2002 e em 14 de Março de 2003 e respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 79 de 23 de Abril de 2002 e n.º 65 de 2 de Abril de 2003, relativa à obra "Prolongamento da Travessa da Quinta dos Reis - Santa Luzia", até ao montante global de 81.549,00€.
- 2 - Fica anulada a comparticipação financeira até ao montante de 200.000,00€, destinada à obra "Infraestruturas Viárias da Frente Mar - 2.ª Fase", estipulada no contrato-programa celebrado em 15 de Abril de 2002 e publicado no JORAM, II Série, n.º 65 de 2 de Abril de 2003.

Cláusula 2.ª
Período de vigência

- 1 - Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda em 31-12-2003.
- 2 - Caso a execução física da obra o justifique, o período de vigência deste contrato-programa, previsto no número anterior, é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processado e pago a totalidade da verba prevista neste contrato-programa.

Cláusula 3.ª
Direitos e obrigações das partes contratantes

- 1 - Compete à Secretaria Regional do Plano e Finanças:
 - a) Acompanhar a execução financeira dos trabalhos;
 - b) Processar, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, os autos e outros documentos contabilísticos visados pela Câmara Municipal, na proporção correspondente à participação financeira da administração regional;

- c) Verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido.

2 - Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono das obras, nomeadamente:

- a) Mandar elaborar e aprovar os respectivos projectos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação das obras;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos;
- d) Visar os autos de medição de trabalhos executados e proceder ao seu pagamento;
- e) Remeter à Direcção Regional de Planeamento e Finanças fotocópia dos documentos de liquidação (factura, nota de débito, ou outro equivalente) e de pagamento (recibo do empreiteiro), no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional;
- f) Em caso de incumprimento do disposto na alínea anterior, fica a Secretaria Regional do Plano e Finanças autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento Regional, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados;
- g) Colocar, junto da obra, uma placa, referenciando a comparticipação do Governo Regional, nos termos do disposto na Resolução n.º 1093/98 do Conselho do Governo de 20 de Agosto, publicada no JORAM, I Série n.º 61 de 25 de Agosto de 1998;
- h) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

Funchal, 5 de Novembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração de rectificação n.º 20/2003**

Por enfermar de lapso na impressão, declara-se, para devidos efeitos, que no anúncio da Aderam - Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira publicado, nas páginas n.os 13 e 14, do Jornal Oficial, II série, n.º 218, Suplemento de 13 de Novembro de 2003:

Onde se lê:

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Bruno Miguel Camacho Pereira

Deverá ler-se:

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Bruno Miguel Camacho Pereira

Secretaria-Geral da Presidência, 21 de Novembro de 2003.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**Despacho n.º 71/2003**

Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, 5.º n.º 1 alínea a), 7.º n.º 2 e 11.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro e, artigo 3.º, n.º 1 alínea a) do mesmo diploma mas com a nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, e ainda ao abrigo do artigo 4.º alínea c) do Decreto-Lei n.º 439/88, de 30 de Novembro, é atribuída a Utilidade Turística Prévia, pelo prazo de 3 anos, contado a partir da data do presente despacho ao Hotel - Apartamentos, com a categoria prevista de 4 estrelas, que a Sociedade Madeira Golden Age Residence Exploração Turística, S.A., pretende levar a efeito à Rua do Cabrestante, freguesia de São Martinho, concelho Funchal, nos prédios abaixo descritos:

Prédio rústico, sito aos Piornais, com a área de 1350 m2, confrontando a Norte com Joana dos Santos, a Sul com Caminho da Marinha, a Leste com António de Gouveia e a Oeste com Agostinho dos Santos, inscrito na matriz n.º 11/4 Sec. N.º D;

Prédio misto, sito aos Piornais, com área coberta de 63 m2 e área descoberta de 2047 m2, que confronta a Norte com a Estrada Monumental, a Sul com o proprietário, a Leste com Armando Amaro Freitas e a Oeste com Matilde Sauvayre da Câmara, inscrito na matriz sob o n.º 9 Sec. N.º D e ainda na matriz 2640;

Prédio misto, sito aos Piornais, com área coberta de 269 m2 e área descoberta de 5653 m2, que confronta a Norte com a Estrada Monumental, a Sul com o Calhau do Mar, a Leste com herdeiros de João dos Ramos e Jorge Croner Vasconcelos, a Oeste com herdeiros de Martinho de Jesus e Francisco de Freitas, inscrito na matriz sob o n.º 10/1 Sec. N.º D e ainda na matriz 1064.

A atribuição desta Utilidade Turística ficará sujeita aos seguintes condicionamentos, sem a observância dos quais caducará a respectiva declaração:

- a) O empreendimento não poderá encerrar, ainda que temporariamente sem autorização, por escrito, da Secretaria Regional do Turismo e Cultura;

- b) Não poderão ser realizadas, sem prévia autorização da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, quaisquer obras que impliquem alteração da estrutura do empreendimento definida no projecto aprovado, ou das características arquitectónicas do edifício respectivo;
- c) O empreendimento deverá vir a satisfazer as exigências legais previstas para a classificação de Hotel Apartamento de 4 estrelas;
- d) Deverá ser dado cumprimento aos compromissos assumidos perante o Governo Regional, ou Instituto de Financiamento e Apoio ao Turismo, se os mesmos vierem a dar apoio financeiro ao investimento;
- e) A confirmação da Utilidade Turística atribuída a título prévio deverá ser requerida no prazo de seis meses, a contar da data de abertura ao público.

Funchal, 14 de Novembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL, João Carlos Nunes de Abreu

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-11-14:

- ANA PAULA DE FREITAS CRÓ, Técnico Profissional Especialista da carreira técnico-profissional de museografia do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - promovida, na sequência de concurso, à categoria de Técnico Profissional Especialista Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 310, do regime geral.

Funchal, 17 de Novembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Ricardo Jorge Abrantes Vellozo

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Aviso**

Por despacho de 31 de Outubro de 2003, de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, foi homologada a Lista Nominativa do Pessoal do Quadro de Pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que transita para o Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2003/M, de 1 de Setembro.

| NOME | CATEGORIA ACTUAL | ESCALÃO | ÍNDICE | CATEGORIA DE TRANSIÇÃO | ESCALÃO | ÍNDICE |
|-------------------------------------|--|---------|--------|--|---------|--------|
| Ana Marta Fernandes Alves | Técnica Superior Principal | 1 | 510 | Técnica Superior Principal | 1 | 510 |
| Carminda Maria dos Santos Andrade | Assessor da Carreira Técnica Superior de Saúde | 2 | 175 | Assessor da Carreira Técnica Superior de Saúde | 2 | 175 |
| Magda Maria Nunes Alves | Chefe de Departamento | 2 | 560 | Chefe de Departamento | 2 | 560 |
| Maria Nelita Mendonça Gonçalves | Chefe de Departamento | 2 | 560 | Chefe de Departamento | 2 | 560 |
| Filipe José da Silva Jardim | Assistente Administrativo Especialista | 2 | 274 | Assistente Administrativo Especialista | 2 | 274 |
| Maria Ivone Freitas de Castro Sá | Assistente Administrativo Especialista | 2 | 274 | Assistente Administrativo Especialista | 2 | 274 |
| Maria José Andrade Soto Sol | Assistente Administrativo Especialista | 2 | 274 | Assistente Administrativo Especialista | 2 | 274 |
| Maria Filomena Rodrigues Silva Rosa | Assistente Administrativo Principal | 2 | 228 | Assistente Administrativo Principal | 2 | 228 |

A CHEFE DO GABINETE, Iolanda França Pitão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Despacho n.º 85/2003**

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M, de 29 de Janeiro, instituiu a orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;

Considerando que na dependência directa da Direcção de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico funciona o Gabinete Coordenador de Apoio aos Sobre-dotados;

Considerando que se torna imperioso proceder à nomeação do titular do cargo de Coordenador do Gabinete Coordenador de Apoio aos Sobredotados;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º e nos n.ºs 1 e 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M, de 29 de Janeiro e na sequência de concurso interno geral para preenchimento do cargo acima referido, determino:

É nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de Coordenador do Gabinete Coordenador de Apoio aos Sobredotados, equiparado a Chefe de Divisão, da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, da Secretaria Regional de Educação, a licenciada Maria Conceição Teixeira Ramos Pestana, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir 07 de Novembro de 2003.

Isento de Fiscalização Prévia pela S. R. T. C..

Secretaria Regional de Educação, aos 7 de Novembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 86/2003

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M, de 29 de Janeiro, instituiu a orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;

Considerando que na dependência directa do Director Regional funcionam os Serviços de Assessoria Técnica, que integra a Divisão de Apoio Financeiro;

Considerando que se torna imperioso proceder à nomeação do titular do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Financeiro;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º e nos n.ºs 1 e 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M, de 29 de Janeiro e na sequência de concurso interno geral para preenchimento do cargo acima referido, determino:

É nomeado em regime de comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Financeiro, da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, da Secretaria Regional de Educação, o licenciado António Rui Abreu de Freitas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir 07 de Novembro de 2003.

Isento de Fiscalização Prévia pela S. R. T. C..

Secretaria Regional de Educação, aos 7 de Novembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 87/2003

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M, de 29 de Janeiro, instituiu a orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;

Considerando que na dependência directa do Director Regional funcionam os Serviços de Assessoria Técnica, que integra a Divisão de Recursos Humanos;

Considerando que se torna imperioso proceder à nomeação do titular do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º e nos n.ºs 1 e 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M, de 29 de Janeiro e na sequência de concurso interno geral para preenchimento do cargo acima referido, determino:

É nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, da Secretaria Regional de Educação, a licenciada Catarina Teresa Sequeira Fernandes dos Santos Guimarães Freitas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir 07 de Novembro de 2003.

Isento de Fiscalização Prévia pela S. R. T. C..

Secretaria Regional de Educação, aos 7 de Novembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 88/2003

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M, de 29 de Janeiro, instituiu a orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;

Considerando que na dependência directa do Director Regional funcionam os Serviços de Assessoria Técnica que integra o Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos;

Considerando que se torna imperioso proceder à nomeação do titular do cargo de Coordenador do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º e nos n.ºs 1 e 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M, de 29 de Janeiro e na sequência de concurso interno geral para preenchimento do cargo acima referido, determino:

É nomeado em regime de comissão de serviço para o cargo de Coordenador do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, equiparado a Chefe de Divisão, da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, da Secretaria Regional de Educação, o licenciado Jorge Miguel Pestana Spínola, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir 07 de Novembro de 2003.

Isento de Fiscalização Prévia pela S. R. T. C..

Secretaria Regional de Educação, aos 7 de Novembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

Despacho n.º 89/2003

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M, de 29 de Janeiro, instituiu a orgânica da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação;

Considerando que na dependência directa do Director Regional funcionam os Serviços de Assessoria Técnica, que integra a Divisão de Apoio Social;

Considerando que se torna imperioso proceder à nomeação do titular do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Social;

Nestes termos e ao abrigo do disposto no artigo 4.º e nos n.ºs 1 e 7 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M, de 20 de Outubro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M, de 29 de Janeiro e na sequência de concurso interno geral para preenchimento do cargo acima referido, determino:

É nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Apoio Social, da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, da Secretaria Regional de Educação, a licenciada Ana Maria Vasconcelos Castro Paulos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir 07 de Novembro de 2003.

Isento de Fiscalização Prévia pela S. R. T. C..

Secretaria Regional de Educação, aos 7 de Novembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM, n.º 19, II Série, p.p. de 28 de Janeiro de 2003, relativa à nomeação provisória dos Especialistas de Informática, Grau 1, Nível 2, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«(...)»
(...)foram nomeadas provisoriamente,
LINAMARIABARROS SANTOS ANDRADE
MARIAMANUELAALVES PÃO, (...)»
(...)

Deverá ler-se:

(...)
(...)foram celebrados os Contratos Administrativos de Provedimento,
LINAMARIABARROS SANTOS ANDRADE
MARIAMANUELAALVES PÃO, (...).
(...)

Funchal, 27 de Fevereiro de 2003.

PEL' O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM, n.º 16, II Série, p.p. de 23 de Janeiro de 2003, relativa à nomeação provisória dos Especialistas de Informática, Grau 1, Nível 2, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«(...)»
(...)foram nomeados provisoriamente,
ROBERTO ISMAEL VALÉRIO ABREU;
MARCO PAULO ALMEIDAANJO, (...)»
(...)

Deverá ler-se:

(...)
(...)foram celebrados Contratos Administrativos de Provedimento,
ROBERTO ISMAEL VALÉRIO ABREU
MARCO PAULO ALMEIDAANJO, (...).
(...)

Funchal, 27 de Fevereiro de 2003.

PEL' O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003-10-30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa, MARIAMARTINHA FERNANDES, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos da Torre, com efeitos a partir de 01 Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003-10-30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa, MARIA IVONE GOUVEIA RODRIGUES, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos da Torre, com efeitos a partir de 01 Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003-10-30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa, IDALINARODRIGUES MIRANDA, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa do quadro de pessoal da Escola Básica do 3.º ciclo do Funchal, com efeitos a partir de 01 Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003-10-30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa, FÁTIMA SÓTERO LIMASANTOS DA SILVA, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária do Porto Moniz, com efeitos a partir de 01 Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003-10-30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa, MARIA TEOTÓNIA GONÇALVES DE ABREU NETO, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, com efeitos a partir de 01 Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003-10-30, foi autorizada a reclassificação profissional da

Auxiliar de Acção Educativa, ELISABETE PESTANA DE FREITAS CORREIA, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, com efeitos a partir de 01 Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003-10-30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa, RITANUBÉLIAFERNANDES LUÍS PEREIRA, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa do quadro de pessoal da Escola Secundária Francisco Franco, com efeitos a partir de 01 Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003-10-30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa, SUSANA JOSÉ TEIXEIRASIMÃO, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa do quadro de pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz, com efeitos a partir de 01 Agosto de 2003.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 11 de Novembro de 2003.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003-10-30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa, MARIAADELINAGOMES FARIA DOS SANTOS, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 01 Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003-10-30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa, MARIADELTA FERNANDES PITA ORNELAS, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 01 Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003-10-30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa, MARIA CANTIDIA GONÇALVES CORREIA FREITAS, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Caniço, com efeitos a partir de 01 Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003-10-30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa, MARIADELTA VIEIRABAPTISTA, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Caniço, com efeitos a partir de 01 Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003-10-30, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar de Acção Educativa, MARIA GRAÇADASILVA ABREU GONÇALVES, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Caniço, com efeitos a partir de 01 Agosto de 2003.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2003-10-30, foi autorizada a reclassificação profissional da

Auxiliar de Acção Educativa, TERESA MARIA CORREIA NÓBREGA CHÍCHARO SPÍNOLA, para a carreira/categoria de Assistente de Acção Educativa do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Caniço, com efeitos a partir de 01 Agosto de 2003.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 12 de Novembro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSPECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 7 de Novembro de 2003, e na sequência do concurso externo para admissão de quatro licenciados em Economia, Finanças, Organização e Gestão de Empresas e Auditoria, tendo em vista o preenchimento de quatro lugares vagos de inspector de finanças da carreira de inspector do quadro de pessoal da Inspeção Regional de Finanças, e ao abrigo do disposto no artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho:

Foi nomeada em regime de comissão de serviço extraordinária com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2003, para exercer funções de inspector de finanças estagiário, a funcionária Tânia Macedo de Oliveira Camacho Fernandes.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da secretaria 09 capítulo 02, divisão 04, subdivisão 00, classificação 01.01.05.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 7 de Novembro de 2003.

O INSPECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

Aviso

Na sequência da lista de classificação final do concurso externo para admissão a estágio de quatro licenciados em Economia, Finanças, Organização e Gestão de Empresas e Auditoria, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, foi celebrado contrato administrativo de provimento pelo período de um ano, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2003, para a realização de estágio tendo em vista o preenchimento de três lugares de inspector de finanças da carreira de inspector do quadro de pessoal da Inspeção Regional de Finanças, com os seguintes candidatos:

- Vasco dos Ramos de Nóbrega
- Carolina Margarida de Luís e Freitas
- José Octávio Castro Ferreira

Estes provimentos tem cabimento orçamental na rubrica da secretaria 09 capítulo 02, divisão 04 subdivisão 00 classificação 01.01.05..

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 7 de Novembro de 2003.

O INSPECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e da alínea a), do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 10 de Novembro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, constante do Mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2001/M, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2003/M, de 21 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática e arquivo).
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os contantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificações de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

- 6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigidos ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, 4.º andar, 9000 Funchal.
- 7 - Do requerimento deverão constar:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o aviso de abertura;
 - c) Declaração do candidato sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - d) Habilitações literárias;
 - e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
 - f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
 - g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 8 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Certificado das habilitações literárias exigidas e/ou profissionais;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, quaisquer outros elementos

que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

- 9 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 8., desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 10 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 8., desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 11 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
- CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - HAB = Habilitação académica de base;
 - EP = Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
 - FP = Formação profissional complementar.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 - A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 17 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 18 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente :
- Maria Noémia Rodrigues Gouveia - Chefe de Departamento;
- Vogais efectivos:
- Maria Helena Caldeira Monteiro da Cunha Nogueira - Chefe de Departamento, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos;
 - Ana Paula Rodrigues Gonçalves Pita - Chefe de Secção;

Vogais suplentes:

- Rita Maria Gouveia Teixeira Castro - Assistente Administrativo Especialista;
- Renato Horácio Abreu Vasconcelos - Assistente Administrativo Especialista.

- 19 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 141/2003, de 7 de Novembro: Autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, para realização de estágio na carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, com JOÃO TEOTÓNIO ROCHA AVEIRO. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho n.º 142/2003, de 10 de Novembro: Autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, para realização de estágio na carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, com RUI ALEXANDRE MONTEIRO CORREIA. (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Novembro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Aviso

Concluído o processo de concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, estagiário, do grupo de pessoal de Informática, do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, cujo aviso de abertura foi publicado no JORAM, II Série, n.º 198, de 16 de Outubro de 2002;

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 11 de Novembro de 2003, foi autorizada a nomeação a título definitivo, de Roberto Luís Gouveia Matos, para o lugar de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, do grupo de pessoal de Informática do quadro de pessoal do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6.º e do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da SRMTC.

Esta despesa tem cabimento na dotação orçamental do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2003, classificação económica 01.01.03.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 14 de Novembro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO DO I.H.M., Paulo Atouguia Aveiro

SAVIOTTI - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.

Sociedade anónima, com sede na Rua Dr. Fernão Ornelas, 67, 2.º Esq., no Funchal, Região Autónoma da Madeira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 2.014, com o capital social de 20.000.000 Euros e pessoa colectiva n.º 511 007 019

Convocatória

Nos termos do disposto no artigo 377.º e 406.º alínea c) do Código das Sociedades Comerciais, convoco os Senhores Accionistas da SAVIOTTI - Empreendimentos Turísticos, S.A. para reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sua sede social na Rua Dr. Fernão Ornelas, 67, 2.º Esq., no Funchal, no dia 22 de Dezembro de 2003, pelas 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Deliberar sobre aumento de capital social até ao montante de 45.000.000 Euros, a realizar em numerário e/ou em espécie, conforme for deliberado em Assembleia Geral;

Ponto Dois: Deliberar sobre a renominalização das acções da sociedade de cinco euros para um euro cada;

Ponto Três: Deliberar sobre proposta de alteração do artigo 3.º do pacto social.

Nos termos da Lei e do artigo 7.º do pacto social apenas terão direito a tomar parte na Assembleia Geral os Senhores Accionistas, com direito a voto, que forem titulares de pelo menos 20 acções inscritas em Intermediário Financeiro autorizado até dez dias antes da data da realização da Assembleia Geral, devendo manter-se registadas em seu nome até ao encerramento da mesma. A inscrição em Intermediário Financeiro deverá ser comprovada por carta emitida por tal entidade, endereçada para a sede da sociedade, com a antecedência mínima de dez dias sobre a data da Assembleia.

O projecto de alteração estatutária está à disposição dos Senhores Accionistas para consulta na sede social da empresa, sita na Rua Dr. Fernão Ornelas, 67, 2.º Esq., no Funchal.

Lisboa, 19 de Novembro de 2003.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Stefano Saviotti

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

ÉLVIO FRANCISCO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00584/010613;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511183755;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: 11/20030530

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital social de 5.000,00 euros para 135.118,32 euros, tendo alterado o artigo 4.º do contrato social, que em consequência fica com a seguinte redacção:

4.º Capital

O capital social, é de cento e trinta e cinco mil cento e dezoito euros e trinta e dois cêntimos, representado por uma única quota, pertencente ao sócio Élvio Francisco de Nóbrega e Sousa e faz parte o estabelecimento comercial de farmácia, instalado no prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo número 2860, sito na Rua São João de Deus, número 66, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, com todos os utensílios, móveis, direitos e obrigações, incluindo o alvará e o direito ao arrendamento.

O texto completo do contrato social na sua redacção actualizada fica depositado na pasta respectiva.

Foi depositado o relatório do revisor oficial de contas, sem interesses na sociedade, pelo qual se constata que o critério utilizado para a avaliação foi o contabilístico e que os valores encontrados atingem o valor da quota atribuída ao sócio.

Câmara de Lobos, 14 de Julho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, assinatura ilegível

ILHOGÁS - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS A GÁS, LDA.

Número de matrícula: 00912/031002;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511231156;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 09/0311002

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Paulo Nuno Ribeiro Gonçalves e José Telmo Andrade Camacho, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 4 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a denominação "Ilhogás - Instalação e Montagem de Aparelhos a Gás, Lda." e tem a sua sede no Complexo Habitacional Ribeira de Alforra, Bloco N, segundo esquerdo, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de instalações e reparações de redes de canalização, nomeadamente de água,

gás e esgotos e respectivas ligações às redes gerais, de distribuição de redes sob pressão de luta contra incêndios e de instalação de aparelhos sanitários fixos. Colocação dos sistemas de aquecimento, ventilação refrigeração ou climatização em edifícios.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais, de dois mil e quinhentos euros, pertencentes uma a cada um dos sócios, Paulo Nuno Ribeiro Gonçalves e José Telmo Andrade Camacho.
- 2 - Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de seiscentos mil euros a ser subscrito pelos sócios na proporção das suas quotas, desde que a deliberação seja aprovada por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social.

Artigo 4.º

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios, Paulo Nuno Ribeiro Gonçalves e José Telmo Andrade Camacho, que desde já, ficam designados gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção conjunta dos dois gerentes.
- 3 - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente em letras de favor, livranças, abonações, avales, fianças e documentos similares.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

Artigo 8.º

A sociedade tem a faculdade de exigir dos sócios suprimentos, proporcionais às suas quotas, desde que por deliberação unânime dos votos representativos da totalidade do capital, a qual definirá as condições em que tal se fará, nomeadamente quanto a prazos, remunerações e condições de reembolso.

Artigo 9.º

A sociedade autoriza, desde já, a gerência a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais conexos, designadamente adquirirem quaisquer equipamentos e veículos automóveis.

JOSÉ LUÍS SILVA - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 00919/031029;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511230826;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/0311029

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por José Luís Rodrigues da Silva, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 4 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "JOSÉ LUÍS SILVA - CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.".

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem a sua sede na Estrada José Ângelo Pestana Barros, 44, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, nos termos da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto social a actividade de construção civil e obras públicas.

Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao único sócio José Luís Rodrigues da Silva.

Artigo 5.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao décuplo do actual capital social.

Artigo 6.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Artigo 7.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Artigo 8.º

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio José Luís Rodrigues da Silva.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.

Artigo 9.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Artigo 10.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente nomear gerentes.

Artigo 11.º

O sócio fica desde já autorizado a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social, que obedecerão à forma legalmente prescrita e em todos os casos a forma escrita.

**JOSÉ MANUELAGUIAR FREITAS - CANALIZAÇÕES,
UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 00913/031002;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511228643;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 11/031002

Maria Manuela de Freitas Fernandes Silveira, 2.ª Ajudante:

Certifica que por José Manuel Aguiar Freitas, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 4 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a denominação «JOSÉ MANUEL AGUIAR FREITAS CANALIZAÇÕES, UNIPessoal, LDA.».

Segundo

A sede é instalada na Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 2, da dita freguesia e concelho de Câmara de Lobos, e a

gerência fica autorizada a deslocá-la dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceiro

A sociedade tem por objecto instalações de canalizações e de climatização.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma só quota pertencente ao seu sócio único.

O sócio pode decidir efectuar prestações suplementares até cinquenta mil euros.

Quinto

Fica autorizado o sócio único a celebrar com a sociedade todos os negócios jurídicos conducentes à prossecução do objecto da sociedade, nos termos previstos pelo artigo 270 - F do Código das Sociedades Comercial.

Sexto

- 1 - A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a quem vier a ser designado gerente;
- 2 - Fica desde já nomeado gerente o sócio único.
- 3 - Para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos, e representá-la em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessária a assinatura de um gerente.
- 4 - Em ampliação dos seus poderes, poderá a gerência:
 - a) comprar e vender veículos automoveis e proceder aos competentes registos;
 - b) Tomar de arrendamento qualquer local para os fins sociais e alterar ou rescindir os respectivos contratos.

Sétimo

O sócio único poderá fazer à sociedade suprimentos que esta carecer, nas condições por aquele determinadas.

Oitava

- 1 - No caso de morte ou interdição do sócio, a sociedade continuará com os herdeiros ou representantes do falecido ou interdito, que escolherão um entre si que a todos os represente enquanto a quota permanecer em comum ou divisa.
- 2 - A indicação do representante deverá fazer-se mediante carta subscrita pelos herdeiros, por carta registada dirigida à gerência, no prazo de sessenta dias a contar do óbito.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,04 cada | € 15,04; |
| Duas laudas | € 16,47 cada | € 32,94; |
| Três laudas | € 27,06 cada | € 81,18; |
| Quatro laudas | € 28,84 cada | € 115,36; |
| Cinco laudas | € 29,92 cada | € 149,60; |
| Seis ou mais laudas | € 36,36 cada | € 218,16. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 25,24 | € 12,69; |
| Duas Séries | € 48,37 | € 24,28; |
| Três Séries | € 58,61 | € 29,23; |
| Completa | € 68,46 | € 34,23. |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)